

Plebiscito, arma do povo

PF

Salviano Guimarães

Era absolutamente previsível o coro de vozes, opiniões múltiplas que surgiram logo após lançarmos, com plena consciência do que estávamos fazendo, a proposta para a realização de um plebiscito sobre a conveniência ou não de eleições diretas para as cidades-satélites. O tema, como enfatizamos desde o princípio, tem uma natureza polêmica. E nada mais democrático que discuti-lo à exaustão.

Ao analisar as correntes de opiniões, passados os primeiros momentos explosivos que marcaram o delta de sugestões que cercou o assunto, chegamos a uma simples, óbvia, conclusão: a idéia do plebiscito, até mesmo pela polêmica que gerou, é, sem dúvida, a mais racional das sugestões que porventura possam surgir em torno das eleições dos administradores. As críticas que sobrevieram, entre outros méritos, serviram para tornar inquestionável tal conclusão. E não poderia ser diferente porque, à luz de todos os argumentos, não se pode ignorar a opinião popular. Daí enfatizarmos novamente que o plebiscito, nesse caso específico, é a melhor arma que o povo tem para se pronunciar. Em sã consciência, mesmo contrariando seus propósitos partidários, não há quem negue tal assertiva.

Quando decidimos, após profunda reflexão, apresentar na Câmara Legislativa um projeto de lei propondo a realização do plebiscito, partimos da premissa básica de que a coisa pública — no caso as administrações das cidades-satélites — deve ser gerenciada pela vontade do povo. Hoje, não há como negar, existe um conflito latente em decorrência da falta de lógica do processo político, determinada pela contradição entre a legitimidade do voto de que são possuidores os parlamentares e a

condição dos atuais administradores nomeados para as cidades-satélites.

É imprescindível, portanto, que encontremos, nós, parlamentares, e a sociedade como um todo, um denominador comum que coloque por terra, de uma vez por todas, a contradição entre a legitimidade do Poder Legislativo, conferida pelo voto popular, e a questionável condição da gestão dos administradores das cidades-satélites. Este é o cerne da questão, e cabe ao povo, em sua sabedoria, mostrar a saída. E o plebiscito, inquestionavelmente, é o caminho.

Alguns, invocando a Constituição, tentaram emperrar a idéia, sob o argumento singelo de que o plebiscito não está previsto na Carta Magna; outros, subjugados pelas idiossincrasias partidárias, conferiram ao tema da municipalização maior importância que ao próprio plebiscito como fórmula maquiavélica de inviabilizar a idéia-mestra, ou seja, a consulta popular.

Ora, sob o prisma do exercício democrático, esses argumentos são falaciosos, e despropositados. É óbvio que a Constituição não prevê a realização de eleições para as cidades-satélites. É justamente em razão disso e, por isso mesmo, cabe ao povo decidir sobre a conveniência ou não das eleições. O povo deve decidir, e, não somente nós, políticos, em circuitos fechados de decisões. É o povo que deve dizer "sim" ou "não". Somente após esta fase, após o resultado dessa consulta, que virá à tona ou não a questão da municipalização. Mesmo porque, em sua sabedoria, o povo simplesmente poderá dizer "não", colocando, assim, um ponto final na questão. Como também, lógico, poderá dizer "sim", obrigando que o tema tenha sua sequência natural.

Em meio às discussões, surgiram também os que questionaram a ino-

portunidade do plebiscito. Chegaram mesmo a lembrar que a Constituição só poderá ser emendada em 1993. Onde está a inoportunidade? Em nenhum momento, ao formularmos a realização do plebiscito, tentamos antecipar a apresentação da emenda à Carta Magna antes do prazo legalmente previsto. Ao contrário. Quando fizemos a proposição de que a consulta popular deveria ser realizada em 3 de outubro corrente foi, justamente, para lembrar que constitucionalmente mais de quatro mil municípios brasileiros estão, nesta data, elegendo vereadores e prefeitos, e os brasilienses, mais uma vez, órfãos em sua vontade legítima de atingir a sua plena cidadania. Nada mais oportuno, pois, que a realização do plebiscito nessa data. Quanto à apresentação da emenda à Constituição, na dependência logicamente da vontade popular, ela teria a sua sequência sem qualquer óbice aos prazos legais.

No cômputo geral, portanto, analisando as diversas opiniões que surgiram, as contradições embutidas no campo partidário, a controvérsia, em suma, sobre o tema, não há como tergiversar, ter dúvidas: o plebiscito é o melhor caminho para que o povo do DF se pronuncie sobre as eleições nas cidades-satélites dentro da legalidade. Estamos convictos disso. Mesmo porque, eleitos pelo povo, não há como questionar sua legitimidade em dirimir seu próprio caminho. O político pede voto ao povo. E jamais, sob argumento nenhum, pode impedir que a democracia delimite seus próprios passos, no caminho do aperfeiçoamento do sistema marcado pelo respeito às liberdades e à justiça social plena.

■ Salviano Guimarães, deputado distrital pelo PDT, é presidente da Câmara Legislativa do DF